



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM 23/10/2022

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 872/2022

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Superávit Financeiro, ao orçamento 2022, do SAAE de Nova Guarita, destinado para reforço de dotação orçamentaria, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Jose Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar por superávit financeiro* no orçamento de 2022 do SAAE –Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Guarita, Lei Municipal n. 852/2021 de 07/12/2021, destinado a reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, o saldo financeiro se encontra disponível nas contas vinculadas nas seguintes fontes:

2.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00
SALDO DISPONIVEL	45.500,00

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e II, e artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 23 de fevereiro de 2022.


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br